



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 2236/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 897/2026

Processo/Ano: 1797 / 2026 Requisição Nro.: 2516/2026
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 221 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE Usuário Pedido: ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Aplicação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREEZER DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTO DO SAICA.
Observação: DFD Nº 147
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREEZER
Local de Entrega: PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259

Fornecedor: 67195 - 53.974.529 MATHEUS ROBERTO DA SILVA ACOSTA
Fantasia:
Contato: Fone: Fone: (67) 9352-1796 Fax:
Endereço: R ALEXANDRE ABRAO, 2653 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Cidade: TRES LAGOAS Cep: 79620-180 Estado: MS
Cnpj/Cpf: 53974529000172 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-006 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.26738-215	MANUTENÇÃO. DE FREEZER VERTICAL CONSUL (COMPRESSOR 1/5 R134A 127V EMBRACO, FILTRO SECADOR VALVULA SCHDER, FLUIDO REFRIGERANTE TERAFLURTANO R134A E LIMPEZA SISTEMA CAPILAR)	980,0000	980,00

Valor Total: 980,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 980,00

ANDRADINA, 18 de Março de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

10/03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD Nº 147/2026

Rec 2236

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requiritante	Secretaria de Assistência Social - Rec 2516
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos - Rec 1297
Cargo	Secretária - Rec 897
Telefone	(18) 3722-7259 - Cdi 288
E-mail	adm.assistencia@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA		
Quantidade	Descrição do item	Unidade
1	Manutenção de freezer vertical consul (compressor 1/5 R134A 127V embraco, filtro secador válvula schder, fluido refrigerante teraflurtano R134A e limpeza sistema capilar)	SERV

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: serviço de manutenção de freezer de armazenamento de alimento do SAICA.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

Conforme Plano Anual de Contratações 2026, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.04.01
Funcional Programática	08.245.0012.2037
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	221
Aplicação	510
Variação	000

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público

Guilherme Bangel Cochi Inacio
Diretor de Proteção Social Básica
CRESS/SP 9.ª Região 47.980

Andradina, 09 de MARÇO de 2026.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviço nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Manutenção de freezer vertical consul (compressor 1/5 R134A 127V embraco ,filtro secador válvula schder , fluido refrigerante teraflurtano R134A e limpeza sistema capilar)	SERV.	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 dias, contados do(a) dia de envio do pedido/emprenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 16hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 09 de março de 2026.


Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência Social



ORÇAMENTO		ACOSTA	GMF	AMBRÓSIO
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	Manutenção em freezer vertical Consul(compressor 1/5 R134A 127V Embraco, filtro secador, válvula schrader, fluido refrigerante tetrafluoretano R134A e limpeza sistema capilar) *condições de garantia: Reparo realizado possui garantia de 03meses; Compressor possui garantia de 12 meses.	R\$ 980,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00

EMPRESA: MATHEUS ROBERTO DA SILVA ACOSTA

CNPJ: 53.974.529/0001-72

FONE: 99653-1790 CONTATO: WHATSAPP

EMPRESA: FABIANO DE SOUZA BARBOSA

CNPJ: 24.699.587/0001-37

FONE: 9960-0430 CONTATO: WHATSAPP

EMPRESA: LUCIANO AMBRÓSIO

CNPJ: 49.319.913/0001-64

FONE: 99647-3120 CONTATO: WHATSAPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.974.528/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 53.974.528 MATHEUS ROBERTO DA SILVA ACOSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALEXANDRE ABRAO	NÚMERO 2653	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 79.620-180	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO TRES LAGOAS	UF MS
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHIBBTO@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9352-1796
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 12:49:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MATHEUS ROBERTO DA SILVA ACOSTA

CPF

064.231.221-48

CNPJ

53.974.529/0001-72

Data de Abertura

19/02/2024

Nome Empresarial

53.974.529 MATHEUS ROBERTO DA SILVA ACOSTA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/02/2024

Endereço Comercial

CEP

79620-180

Logradouro

RUA ALEXANDRE ABRAO

Número

2653

Bairro

NOSSA SENHORA DAS
GRACAS

Município

TRES LAGOAS

UF

MS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

19/02/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Atividade Principal (CNAE)

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas
centrais de ar condicionado, de ventilação e
refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar
condicionado, de ventilação e refrigeração

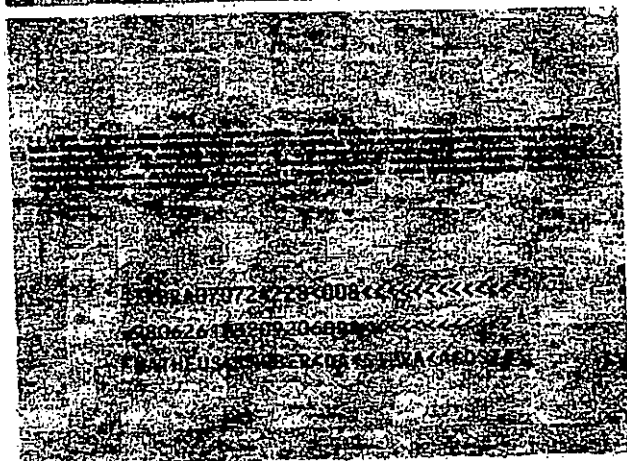
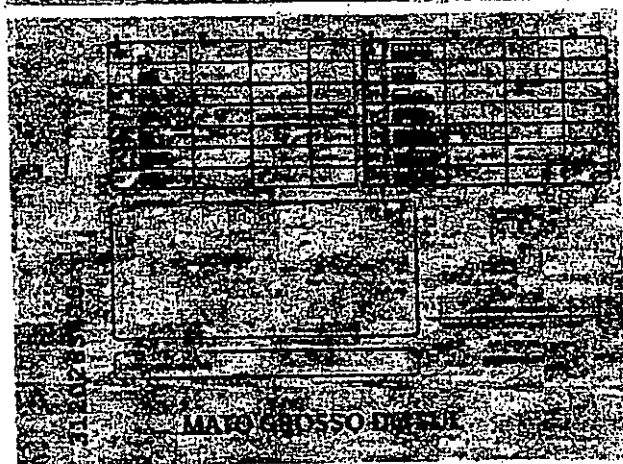
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SEI/PRO/SENATRAM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.974.529 MATHEUS ROBERTO DA SILVA ACOSTA
CNPJ: 53.974.529/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:51 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2026.

Código de controle da certidão: **5731.70E5.F116.D2E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

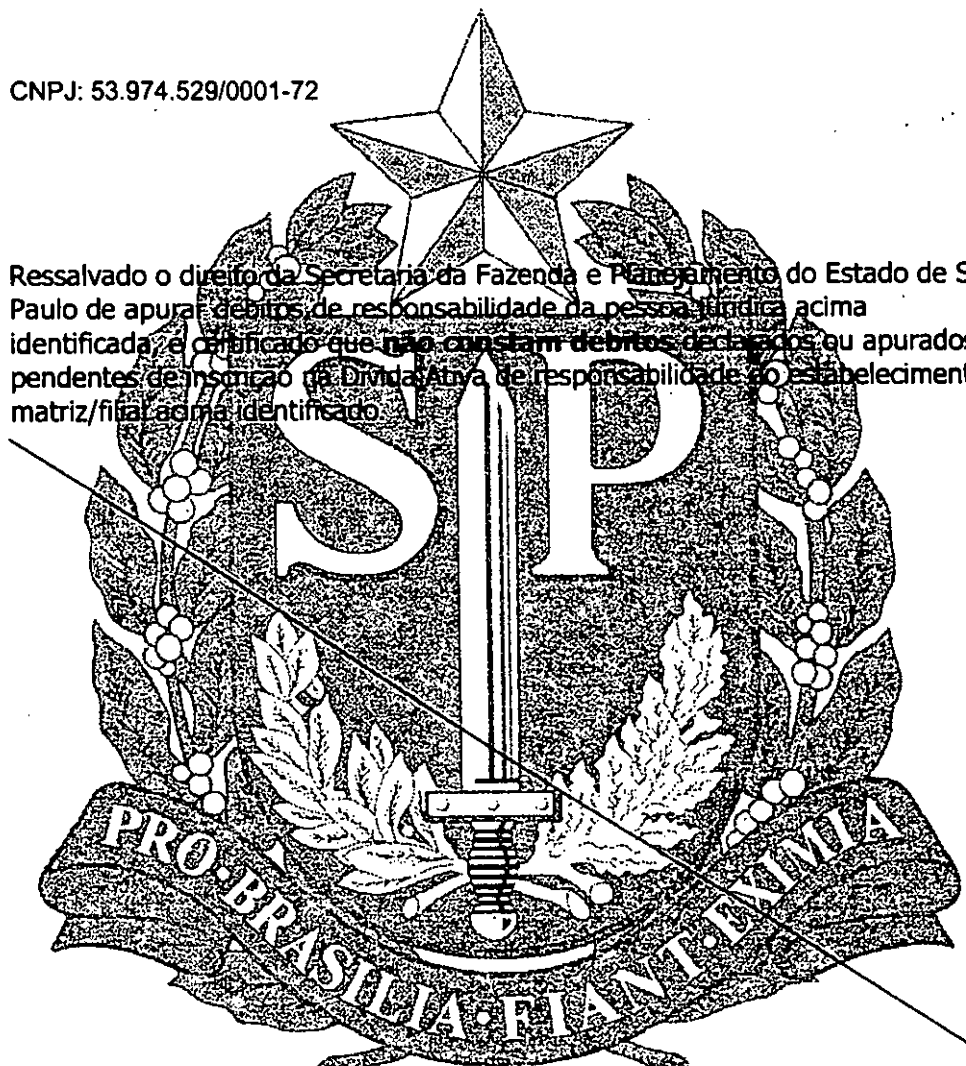


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.974.529/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que ~~não constam débitos declarados~~ ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

26030553325-64

Data e hora da emissão

10/03/2026 08:32:19

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.974.529/0001-72

Razão

53.974.529 MATHEUS ROBERTO DA SILVA ACOSTA

Social:

Endereço:

R ALEXANDRE ABRAO 2653 / NOSSA SENHORA DAS G / TRES LAGOAS /
MS / 79620-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022712506379731807

Informação obtida em 10/03/2026 08:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**

CNPJ: 03.184.041/0001-73

AV. ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS, 30 - CENTRO - CEP: 79.601-000

TRÊS LAGOAS - MS.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

O Município de TRÊS LAGOAS, a requerimento da pessoa interessada abaixo, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 90 (Noventa) dias, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **010350869**

RG/Inscrição Estadual:

Contribuinte: **53.974.529 MATHEUS ROBERTO DA SILVA
ACOSTA**CPF/CNPJ: **53974529000172**Endereço: **ALEXANDRE ABRAO,2653**

Complemento:

Bairro: **NOSSA SENHORA DAS GRACAS**CEP: **79620180**Cidade: **TRES LAGOAS****ATENÇÃO:** Esta certidão é valida somente com autenticação mecânicaEmissão: **03/02/2026 12:36:35**Validade: **04/05/2026**Usuario: **portal.servicos**Número/Controle da Certidão: **2732E27EEF5CAAFC****TRÊS LAGOAS - MS, 03/02/2026**